



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 281/2012

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Insulina do Norte

N.º 6.558 PÁG. 12

EDIÇÃO DE 15/12/12

Sumula:

Dispõe sobre o perímetro urbano da Sede do Município de Jardim Alegre, da Sede Urbana Industrial, dos povoados de Barra Preta, Pouso Alegre e Jardim Florestal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

Lei:

CAPÍTULO I

PERÍMETRO URBANO DA SEDE

Art. 1.º. O Perímetro Urbano da Sede do Município de Jardim Alegre, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado 0 = PP, segue em linha reta e seca até o ponto 01, num azimute de 275°21'59" e uma distância de 82,91m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto 02, num azimute de 358°52'00" e uma distância de 11,22m; segue em linha reta e seca até o ponto 03, num azimute de 274°40'00" e uma distância de 385,64m; segue em linha reta e seca até o ponto 04, num azimute de 278°22'32" e uma distância de 41,39m; segue em linha reta e seca até o ponto 05, num azimute de 153°34'35" e uma distância de 14,20m; segue em linha reta e seca até o ponto 06, num azimute de 272° 32'47" e uma distância de 132,77m; segue em linha reta e seca até o ponto 07, num azimute de 2°55 '32" e uma distância de 646,11m; segue em linha reta e seca até o ponto 08, num azimute de 309°54'18" e uma distância de 192,41m; segue em linha reta e seca até o ponto 09, num azimute de 10°3'41" e uma distância de 646,11m; segue em linha reta e seca até o ponto 10, num azimute de 100°32'50" e uma distância de 192,41m; segue em linha reta e seca até o ponto 11, num azimute de 18°45'14" e uma distância de 332,11m; segue em linha reta e seca até o ponto 12, num azimute de 10°35'31" e uma distância de 598,25m; segue em linha reta e seca até o ponto 13, num azimute de 0°6'33" e uma distância de 283,13m; segue em linha reta e seca até o ponto 14, num azimute de 354°49'22" e uma distância de 387,21m; segue em linha reta e seca até o ponto 15, num azimute de 355°21'26" e uma distância de 763,79m; segue em linha reta e seca até o ponto 16, num azimute de 86°55'38" e uma distância de 547,14m; segue em linha reta e seca até o ponto 17, num azimute de 178°43'39" e uma distância de 377,34m; segue em linha reta e seca até o ponto 18, num azimute de 94°15'17" e uma distância de 304,41m; segue em linha reta e seca até o ponto 19, num azimute de 87°7'00" e uma distância de 441,59m; segue em linha reta e seca até o ponto 20, num azimute de 59°23'52" e uma distância de 157,83m; segue em linha reta e seca até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

o ponto 21, num azimute de $14^{\circ}14'46''$ e uma distancia de 154,63m; segue em linha reta e seca até o ponto 22, num azimute de $355^{\circ}23'26''$ e uma distancia de 152,92m; segue em linha reta e seca até o ponto 23, num azimute de $22^{\circ}51'46''$ e uma distancia de 87,29m; segue em linha reta e seca até o ponto 24, num azimute de $52^{\circ}16'06''$ e uma distancia de 125,54m; segue em linha reta e seca até o ponto 25, num azimute de $74^{\circ}14'51''$ e uma distancia de 145,49m; segue em linha reta e seca até o ponto 26, num azimute de $90^{\circ}24'20''$ e uma distancia de 377,74m; segue em linha reta e seca até o ponto 27, num azimute de $154^{\circ}33'30''$ e uma distancia de 120,92m; segue em linha reta e seca até o ponto 28, num azimute de $215^{\circ}59'42''$ e uma distancia de 66,95m; segue em linha reta e seca até o ponto 29, num azimute de $240^{\circ}23'00''$ e uma distancia de 294,76m; segue em linha reta e seca até o ponto 30, num azimute de $179^{\circ}57'00''$ e uma distancia de 272,92m; segue em linha reta e seca até o ponto 31, num azimute de $241^{\circ}02'39''$ e uma distancia de 428,74m; segue em linha reta e seca até o ponto 32, num azimute de $176^{\circ}19'35''$ e uma distancia de 295,79m; segue em linha reta e seca até o ponto 33, num azimute de $182^{\circ}16'06''$ e uma distancia de 217,36m; segue em linha reta e seca até o ponto 34, num azimute de $181^{\circ}23'33''$ e uma distancia de 38,49m; segue em linha reta e seca até o ponto 35, num azimute de $177^{\circ}17'28''$ e uma distancia de 174,70m; segue em linha reta e seca até o ponto 36, num azimute de $87^{\circ}17'03''$ e uma distancia de 38,30m; segue em linha reta e seca até o ponto 37, num azimute de $70^{\circ}36'57''$ e uma distancia de 227,52m; segue em linha reta e seca até o ponto 38, num azimute de $171^{\circ}19'36''$ e uma distancia de 533,29m; segue em linha reta e seca até o ponto 39, num azimute de $193^{\circ}52'50''$ e uma distancia de 265,28m; segue em linha reta e seca até o ponto 40, num azimute de $299^{\circ}55'08''$ e uma distancia de 9,76m; segue em linha reta e seca até o ponto 41, num azimute de $193^{\circ}52'04''$ e uma distancia de 111,00m; segue em linha reta e seca até o ponto 42, num azimute de $214^{\circ}29'45''$ e uma distancia de 207,38m; segue em linha reta e seca até o ponto 43, num azimute de $186^{\circ}41'06''$ e uma distancia de 145,07m; segue em linha reta e seca até o ponto 44, num azimute de $172^{\circ}20'43''$ e uma distancia de 145,07m; segue em linha reta e seca até o ponto 45, num azimute de $182^{\circ}3'45''$ e uma distancia de 122,73m; segue em linha reta e seca até o ponto 46, num azimute de $194^{\circ}19'57''$ e uma distancia de 138,68m; segue em linha reta e seca até o ponto 47, num azimute de $226^{\circ}48'42''$ e uma distancia de 174,43m; segue em linha reta e seca até o ponto 48, num azimute de $239^{\circ}38'41''$ e uma distancia de 50,90m; segue em linha reta e seca até o ponto 49, num azimute de $257^{\circ}12'18''$ e uma distancia de 100,76m; segue em linha reta e seca até o ponto 50, num azimute de $276^{\circ}41'46''$ e uma distancia de 122,55m; segue em linha reta e seca até o ponto 51, num azimute de $295^{\circ}15'56''$ e uma distancia de 124,71m; segue em linha reta e seca até o ponto 52, num azimute de $2^{\circ}58'04''$ e uma distancia de 14,27m; segue em linha reta e seca até o ponto 53, num azimute de $275^{\circ}3'47''$ e uma distancia de 817,61m; segue em linha reta e seca até o ponto PP=0, onde a poligonal teve início, num azimute de $180^{\circ}41'19''$, e uma distância de 188,97m; com área de $5.213.901.88\text{m}^2$ ou 5.213,90 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano da Sede de Jardim Alegre:

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	429287,43	7324044,19	275°21'59"	82,91
01	429204,89	7324051,94	358°52'00"	11,22
02	429204,67	7324063,17	274°40'00"	385,64
03	428820,31	7324094,57	278°22'32"	41,39
04	428779,36	7324100,60	153°34'35"	14,20
05	428785,68	7324087,88	272° 32'47"	132,77
06	428653,04	7324093,78	2°55 '32"	162,54
07	428661,34	7324256,12	309°54'18"	90,55
08	428591,88	7324314,21	10°3'41"	646,11
09	428704,76	7324950,39	100°32'50"	192,41
10	428893,92	7324915,17	18°45'14"	332,11
11	429000,70	7325229,66	10°35'31"	598,25
12	429110,66	7325817,72	0°6'33"	283,13
13	429111,20	7326100,86	354°49'22"	387,21
14	429076,26	7326486,49	355°21'26"	763,79
15	429014,44	7327247,78	86°55'38"	547,14
16	429560,80	7327277,11	178°43'39"	377,34
17	429569,18	7326899,87	94°15'17"	304,41
18	429872,75	7326877,27	87°7'00"	441,59
19	430313,80	7326899,38	59°23'52"	157,83
20	430449,65	7326979,73	14°14'46"	154,63
21	430487,71	7327129,61	355°23'26"	152,92
22	430475,42	7327282,04	22°51'46"	87,29
23	430509,33	7327362,48	52°16'06"	125,54
24	430608,62	7327439,30	74°14'51"	145,49
25	430748,63	7327478,80	90°24'20"	377,74
26	431126,37	7327476,12	154°33'30"	120,92
27	431178,32	7327366,92	215°59'42"	66,95
28	431138,98	7327312,74	240°23'00"	294,76
29	430882,68	7327167,14	179°57'00"	272,92
30	430882,84	7326894,22	241°02'39"	428,74
31	430507,80	7326686,43	176°19'35"	295,79
32	430526,72	7326391,24	182°16'06"	217,36
33	430518,10	7326174,04	181°23'33"	314,60
34	430510,49	7325859,53	177°17'28"	174,70
35	430518,77	7325685,02	87°17'03"	38,49
36	430557,22	7325686,84	70°36'57"	227,52
37	430771,83	7325762,40	171°19'36"	533,29
38	430852,33	7325235,21	193°52'50"	265,28
39	430788,68	7324977,67	299°55'08"	9,76
40	430780,22	7324982,54	193°52'04"	111,00
41	430753,60	7324874,77	214°29'45"	207,38
42	430631,85	7324706,89	186°41'06"	57,95
43	430625,10	7324649,33	172°20'43"	145,07
44	430644,43	7324505,55	182°3'45"	122,73
45	430640,01	7324382,89	194°19'57"	138,68
46	430605,68	7324248,52	226°48'42"	174,43
47	430480,10	7324127,46	239°38'41"	50,90
48	430436,17	7324101,73	257°12'18"	100,76
49	430337,90	7324079,41	276°41'46"	122,55
50	430216,19	7324093,70	295°15'56"	124,71
51	430103,39	7324146,90	2°58'04"	14,27
52	430104,13	7324161,16	275°3'47"	817,61
53	429289,71	7324233,15	180°41'19"	188,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

PERÍMETRO URBANO INDUSTRIAL DA SEDE

Art. 1.º. O Perímetro Urbano Industrial da Sede do Município de Jardim Alegre, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0 = PP**, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de $174^{\circ}1'52''$ e uma distância de 1017,89m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de $94^{\circ}47'27''$ e uma distância de 579,49m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de $183^{\circ}10'23''$ e uma distancia de 4957,4m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de $270^{\circ}22'48''$ e uma distância de 570,20m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de $354^{\circ}04'32''$ e uma distancia de 6010,04m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de $94^{\circ}25'15''$ e uma distancia de 132,77m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de $333^{\circ}33'35''$ e uma distancia de 14,20m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de $98^{\circ}22'38''$ e uma distancia de 41,39m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de $94^{\circ}19'49''$ e uma distancia de 385,64m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de $180^{\circ}00'00''$ e uma distancia de 11,22m; segue em linha reta e seca até o ponto **11**, num azimute de $97^{\circ}05'57''$ e uma distancia de 82,91m; segue em linha reta e seca até o ponto **12**, num azimute de $0^{\circ}41'19''$ e uma distancia de 188,97m; segue em linha reta e seca até o ponto **13**, num azimute de $95^{\circ}48'21''$ e uma distancia de 817,61m; segue em linha reta e seca até o ponto **14**, num azimute de $182^{\circ}47'48''$ e uma distancia de 14,28m; segue em linha reta e seca até o ponto **15**, num azimute de $115^{\circ}18'08''$ e uma distancia de 90,46m; segue em linha reta e seca até o ponto **16**, num azimute de $225^{\circ}07'24''$ e uma distancia de **63,99m**; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de $274^{\circ}47'27''$, e uma distância de **707,64m**; com área de 5.673.003,61m² ou 5.673,00 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano industrial da Sede de Jardim Alegre:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	429434,71	7324122,25	$174^{\circ}1'52''$	1017,89
01	429540,56	7323109,87	$94^{\circ}47'27''$	579,49
02	430118,03	7323061,48	$183^{\circ}10'23''$	4957,4
03	429843,63	7318111,68	$270^{\circ}22'48''$	570,20
04	429273,42	7318115,46	$354^{\circ}04'32''$	6010,04
05	428653,04	7324093,78	$94^{\circ}25'15''$	132,77
06	428785,68	7324087,88	$333^{\circ}33'35''$	14,20
07	428779,36	7324100,60	$98^{\circ}22'38''$	41,39
08	428820,31	7324094,57	$94^{\circ}19'49''$	385,64
09	429204,67	7324063,17	$180^{\circ}00'00''$	11,22
10	429204,89	7324051,94	$97^{\circ}05'57''$	82,91
11	429287,43	7324044,19	$0^{\circ}41'19''$	188,97
12	429289,71	7324233,15	$95^{\circ}48'21''$	817,61
13	430104,13	7324161,16	$182^{\circ}47'48''$	14,28
14	430103,39	7324146,90	$115^{\circ}18'08''$	90,46
15	430185,23	7324108,30	$225^{\circ}07'24''$	63,99
16	430139,88	7324063,15	$274^{\circ}47'27''$	707,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Partindo de um ponto denominado: **17**, segue em linha reta e seca até o ponto **18**, num azimute de $351^{\circ}39'40''$ e uma distancia de 3835,90m; segue em linha reta e seca até o ponto **19**, num azimute de $82^{\circ}01'39''$ e uma distancia de 405,51m; segue em linha reta e seca até o ponto **20**, num azimute de $171^{\circ}41'30''$ e uma distancia de 2994,62m; segue em linha reta e seca até o ponto **21** num azimute de $266^{\circ}55'38''$ e uma distancia de **354,15m**; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=17**, onde a poligonal teve início, num azimute de $175^{\circ}21'26''$, e uma distância de 873,02m; com área de 1.229.376,20m² ou 1.229,37hectares.

O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano industrial da Sede de Jardim Alegre:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=17	429090,08	7326378,38	$351^{\circ}39'40''$	3835,90
18	428533,76	7330173,72	$82^{\circ}01'39''$	405,51
19	428935,36	7330229,97	$171^{\circ}41'30''$	2994,62
20	429368,08	7327266,77	$266^{\circ}55'38''$	354,15
21	429014,44	7327247,78	$175^{\circ}21'26''$	873,02

CAPÍTULO III

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE BARRA PRETA

Art. 1.º. O Perímetro Urbano do Povoado de Barra Preta, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0** = PP, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de $311^{\circ}28'00''$ e uma distância de 207,00m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de $41^{\circ}15'41''$ e uma distância de 420,01m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de $131^{\circ}28'24''$ e uma distancia de 136,51m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de $41^{\circ}33'27''$ e uma distância de 120,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de $131^{\circ}27'42''$ e uma distancia de 59,80m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de $221^{\circ}27'55''$ e uma distancia de 134,99m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de $165^{\circ}11'01''$ e uma distancia de 14,42m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de $183^{\circ}07'31''$ e uma distancia de 60,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de $217^{\circ}52'45''$ e uma distancia de 140,21m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de $241^{\circ}02'23''$, e uma distância de 95,51m; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de $229^{\circ}07'24''$, e uma distância de 120,81m; com área de 104.469,10m² ou 104,46 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro do Povoado de Barra Preta:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	436438,11	7327440,25	311°28'00"	207,00
01	436283,00	7327577,32	41°15'41"	420,01
02	436560,00	7327893,05	131°28'24"	136,51
03	436662,28	7327802,65	41°33'27"	120,00
04	436741,88	7327892,44	131°27'42"	59,80
05	436786,70	7327852,84	221°27'55"	134,99
06	436697,31	7327751,68	165°11'01"	14,42
07	436701,00	7327737,73	183°07'31"	60,00
08	436697,73	7327677,82	217°52'45"	140,21
09	436611,64	7327567,15	241°02'23"	95,51
10	436528,07	7327520,90	229°07'24"	120,81

CAPÍTULO IV

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE POUSO ALEGRE

Art. 1.º. O Perímetro Urbano do Povoado de Pouso Alegre, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado 0 = PP, segue em linha reta e seca até o ponto 01, num azimute de 328°30'46" e uma distância de 167,40m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto 02, num azimute de 244°53'25" e uma distância de 25,00m; segue em linha reta e seca até o ponto 03, num azimute de 334°54'08" e uma distancia de 80,11m; segue em linha reta e seca até o ponto 04, num azimute de 244°22'41" e uma distância de 25,00m; segue em linha reta e seca até o ponto 05, num azimute de 334°21'24" e uma distancia de 44,76m; segue em linha reta e seca até o ponto 06, num azimute de 64°23'16" e uma distancia de 6,56m; segue em linha reta e seca até o ponto 07, num azimute de 330°53'00" e uma distancia de 43,98m; segue em linha reta e seca até o ponto 08, num azimute de 317°40'03" e uma distancia de 55,00m; segue em linha reta e seca até o ponto 09, num azimute de 69°54'34" e uma distancia de 40,00m; segue em linha reta e seca até o ponto 10, num azimute de 145°56'18", e uma distância de 62,86m; segue em linha reta e seca até o ponto 11, num azimute de 66°22'08", e uma distância de 29,07m; segue em linha reta e seca até o ponto 12, num azimute de 152°57'18", e uma distância de 104,13m; segue em linha reta e seca até o ponto 13, num azimute de 58°39'19", e uma distância de 549,76m; segue em linha reta e seca até o ponto 14, num azimute de 159°35'59", e uma distância de 220,23m; segue em linha reta e seca até o ponto 15, num azimute de 238°7'45", e uma distância de 432,08m segue em linha reta e seca até o ponto PP=0, onde a poligonal teve início, num azimute de 240°05'40", e uma distância de 100,00m; com área de 129.443,76m² ou 129,44 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro do Povoado de Pouso Alegre:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	425487,66	7332834,82	328°30'46"	167,40
01	425400,22	7332977,58	244°53'25"	25,00
02	425377,58	7332966,97	334°54'08"	80,11
03	425343,65	7333039,41	244°22'41"	25,00
04	425321,11	7333028,60	334°21'24"	44,76
05	425301,74	7333068,95	64°23'16"	6,56
06	425307,56	7333071,74	330°53'00"	43,98
07	425286,15	7333110,18	317°40'03"	55,00
08	425249,11	7333150,84	69°54'34"	40,00
09	425286,68	7333164,58	145°56'18"	62,86
10	425321,89	7333112,50	66°22'08"	29,07
11	425347,66	7333125,99	152°57'18"	104,13
12	425395,01	7333033,24	58°39'19"	549,76
13	425864,52	7333319,24	159°35'59"	220,23
14	425941,29	7333112,82	238°7'45"	432,08
15	425574,35	7332884,68	240°05'40"	100,00

CAPÍTULO V

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE JARDIM FLORESTAL

Art. 1.º. O Perímetro Urbano do Povoado de Jardim Florestal, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0 = PP**, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de 360°00'00" e uma distância de 55,53m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de 356°39'47" e uma distância de 78,85m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de 347°01'43" e uma distancia de 62,46m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de 41°10'51" e uma distância de 41,71m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de 110°03'05" e uma distancia de 53,01m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de 16°28'57" e uma distancia de 13,50m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de 134°29'30" e uma distancia de 35,98m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de 108°39'32" e uma distancia de 203,99m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de 198°29'15" e uma distancia de 88,38m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de 108°28'54", e uma distância de 34,99m; segue em linha reta e seca até o ponto **11**, num azimute de 198°30'5", e uma distância de 30,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **12**, num azimute de 108°29'15", e uma distância de 35,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **13**, num azimute de 198°31'35", e uma distância de 47,52m; segue em linha reta e seca até o ponto **14**, num azimute de 288°35'53", e uma distância de 59,94m; segue em linha reta e seca até o ponto **15**, num azimute de 198°31'45", e uma distância de 44,92m segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de 287°14'22", e uma distância de 243,11m; com área de 63.835,30m² ou 63,83hectares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro do Povoado de Jardim Florestal:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	418570,61	7327103,61	360°00'00"	55,53
01	418570,61	7327159,15	356°39'47"	78,85
02	418566,02	7327237,87	347°01'43"	62,46
03	418552,00	7327298,74	41°10'51"	41,71
04	418579,47	7327330,14	110°03'05"	53,01
05	418629,28	7327311,96	16°28'57"	13,50
06	418633,11	7327324,91	134°29'30"	35,98
07	418666,93	7327299,89	108°39'32"	203,99
08	418860,19	7327234,63	198°29'15"	88,38
09	418832,16	7327150,81	108°28'54"	34,99
10	418865,34	7327139,72	198°30'5"	30,97
11	418855,82	7327111,27	108°29'15"	30,00
12	418889,02	7327100,17	198°31'35"	47,52
13	418873,92	7327055,11	288°35'53"	59,94
14	418817,10	7327074,23	198°31'45"	44,92
15	418802,80	7327031,56	287°14'22"	243,11

COMPÕE A PRESENTE LEI OS ANEXOS I II III IV V (Anexos ao Caderno do Plano Diretor 2012):

ANEXO I – MAPA DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE (Página 364)

ANEXO II – MAPA DE PERÍMETRO URBANO INDUSTRIAL DA SEDE MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE (Página 367)

ANEXO III– MAPA DE PERÍMETRO DO POVOADO DE BARRA PRETA (Página 369)

ANEXO IV – MAPA DE PERÍMETRO DO POVOADO DE POUSO ALEGRE (Página 371)

ANEXO V – MAPA DE PERÍMETRO DO POVOADO DE JARDIM FLORESTAL (Página 373)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (14/12/2012).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal